



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



NUP: 64625.003933/2023-99

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELÉTRONICA 20/2023**

UASG 160021

AQUISIÇÃO DE PERFIS SÓLIDOS DE ALUMÍNIO

2023NE 308



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

ÍNDICE

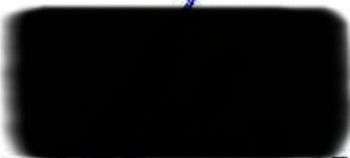
ORDEM	DOCUMENTO	PG
1	TERMO DE ABERTURA	
2	DIEx REQUISITÓRIO	01-02
3	DFD	03-04
4	ETP	05-08
5	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	09-12
6	OFÍCIOS	13-15
7	PROPOSTA DE PREÇO	16
8	TERMO DE REFERENCIA	17-21
9	NOTA DE CREDITO	22
10	RELATÓRIO DE DECLARAÇÃO	23-24
11	RELATÓRIO DE DISPENSA	25-30
12	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	31-45
13	ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	46-47
14	TERMO DE REFERENCIA	48-52
15	ETP	53-56
16	DIEx REQUISITÓRIO	57
17	NOTA DE CREDITO	58
18	SICAF	59
19	TCU	60
20	CADIN	61
21	NOTA DE EMPENHO	62-63
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE ABERTURA

Aos decimo quarto dia do mês de julho de 2023, procedi a abertura deste volume de nº 1, do processo NUP: 6425.003933/2023-99, que se inicia na folha nº 1, de acordo com o “caput” do Art. 38 e seus incisos e do inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à aquisição de bens objeto do referido processo, e que para constar eu **MARCOS GUILHERME SANTOS DE SOUZA – SD EP**, Aux da SALC/Pq R Mnt/12, subscrevo e assino.


MARCOS GUILHERME SANTOS DE SOUZA – SD EP
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



DIEx Requisitório nº 3-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.003933/2023-99

Manaus-AM, 14 de julho de 2023.

Do Cmt Pel Apoio ao Conjunto

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: processo administrativo para aquisição de bens

Anexos: Documento de Formalização de Demanda

Nos termos contidos no art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo e a publicação da equipe de planejamento da contratação para a aquisição de perfis sólidos de alumínio para atender as demandas de reparo da coronha dos armamentos PARAFAL do 1º BIS, 7ºBPE e CIGS a fim de disponibilizar o máximo de armamentos para instruções e operações dessas Organizações Militares.


JOSÉ RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º TEN
Cmt Pel Ap Cj

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda para a abertura do processo administrativo.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas, em cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023

AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS - Cap
Fiscal Administrativo do Pq R Mnt/12

DESPACHO E PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. A presente justificativa está de acordo com as necessidades do Órgão previstas no Plano de Contratações Anual (PCA). Dê continuidade a fase de Planejamento e de Contratação.
2. Autorizo o início dos procedimentos para a aquisição dos materiais, devendo ser aberto o processo correspondente.
3. Designo, conforme preconizado no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art. 8º, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, os militares abaixo relacionados:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: Julio Cesar Guedes de Souza – 1º Sgt

Integrante Técnico: Ivan Leopoldino França Júnior – 3º Sgt

Integrante Administrativo: Daiane Ferreira Basilio – 3º Sgt

4. Dê ciência para conhecimento dos interessados, bem como para as devidas providências cabíveis.
5. Publique-se.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 64625.003933/2023-99
(Inc I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021)

Órgão: Parque Regional de Manutenção 12º RM	
Setor Requisitante: Pelotão de Apoio ao Conjunto	
Responsável pela Demanda: José Ronaldo Marques Júnior – 2º TEN	CPF: [REDACTED]
E-mail: pel.apconjunto@hotmail.com	Telefone: (81) 8481-0766

1. Descrição Sucinta da Aquisição				
Aquisição de perfis sólidos de alumínio 6060 3/4" para confecção de parafusos reparo para o armamento PARAFAL do 1º BIS, 7ºBPE e CIGS.				
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso				
Devido as elevadas demandas intrínsecas ao 1º Batalhão de Infantaria de Selva, 7º Batalhão de Polícia do Exército e do Centro de Instrução de Guerra na Selva, a complexidade de missões de instruções que fazem uso do armamento PARAFAL é enorme. Diante disso, se faz necessário a aquisição de perfis sólidos de alumínio 6060 3/4" visando a confecção de parafusos reparo para coronha do PARAFAL.				
3. Quantidade de bens a serem adquiridos				
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD
01	284550	PERFIL SOL ALUM 6.0M 6060 NAT 3/4"	METRO	100
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais				
3º trimestre de 2023.				
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)				
Integrante da EPC		Integrante da EPC		
3º Ivan Leopoldino França Júnior		3º Sgt Daiane Ferreira Basilio		

CPF: 098.405.264-05

CPF: [REDACTED]

Manaus-AM, 14 de julho de 2023.

[REDACTED]
JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º TEN
Cmt Pel Ap Cj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(IN SEGES/ME nº 58/2022)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.003933/2023-99

2. Descrição da Necessidade

Aquisição de perfis sólidos de alumínio 6060 6M 3/4" para confecção de parafusos reparo para o armamento PARAFAL do 1º BIS, 7º BPE e CIGS.

3. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio ao Conjunto	JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será feita no comércio em geral, com empresa regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se a existência de algumas ligas de perfis sólidos de alumínio 1050 - 1070 - 1100 - 1200 - 2011 - 2014 - 2024 - 3003 - 3104 - 3105 - 3003 - 3104 - 3105 - 5754 - 5052 - 5083 - 6060 - 6061 - 6082 - 6351 - 7018 - 7021 - 7075. Dentre todas as ligas de alumínio existentes verificou-se que a liga 6060 é a que melhor atende a demanda de confecção de parafusos reparo para coroa de PARAFAL.

6. Descrição da solução como um todo

Após a análise de diversas alternativas possíveis de solução, verificando-se a inexistência de pregão desta Organização Militar com ata vigente, contendo o item requerido, bem como a impossibilidade de utilização de carona, concluiu-se que a aquisição através de dispensa de licitação eletrônica é a melhor solução.

Dessa forma, deverá ser contratada uma empresa especializada para o fornecimento de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4" a fim de se produzir parafusos para reparo das coronhas dos armamentos PARAFAL, os quais recolhidos no 1º BIS, CIGS e 7º BPE. Esta aquisição, portanto, tem como principal objetivo habilitar o máximo possível de armamentos dessas Organizações Militares para empregá-los em instruções e operações por toda a Amazônia Ocidental.

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

A referida aquisição busca adquirir 100 metros de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4". Como o projeto de reparação de coronhas de PARAFAL nesta Organização Militar é novo, ainda não foram realizadas contratações e aquisições anteriores de forma que se consiga obter um relatório de memória de cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
01	284550	PERFIL SOL ALUM 6.0M 6060 NAT 3/4	METRO	100	R\$ 49,36
TOTAL: R\$ 4.936,00					

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é necessário uma vez que já justifica-se por ser a aquisição realizada por um item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução, gerar economia de escala e proporcionar ampla participação de licitantes, incluindo os que mesmo não dispendo de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão do item Nr 38 do Plano Anual de Contratação do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar. A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento de Objetivo Estratégico previsto no Plano de Gestão da Unidade.

12. Resultados Pretendidos

O resultado da aquisição de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4" permitirá que mais militares executem instruções, adestramentos e operações que necessitem do armamento PARAFAL.

13. Providências a serem adotadas

Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantados as dimensões, a fim de alocação do material.

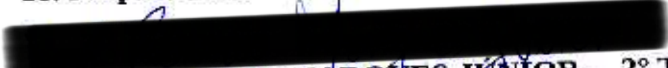
14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, aquisição de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 ¾", mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar a fim de apoiar outras Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16. Responsáveis


JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º TEN
Cmt pelo Cmt Pel Ap Cj

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.

TERMO DE APROVAÇÃO (NUP: 64625.003933/2023-99)

Em cumprimento ao previsto no Art. 8º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que trata sobre a elaboração conjunta do Estudo Técnico Preliminar por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar confeccionado pelos servidores militares acima mencionados.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64625.003933/2023-99)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a aquisição de PERFIS SÓLIDOS DE ALUMÍNIO 6M 6060 3/4", para atender as necessidades das Organizações Militares que utilizam o armamento PARAFAI.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 10 A 14 JUL 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA

- 3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:
- (X) Média () Mediana () Maior Desconto () Outra
- 3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, média dos preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados, pois o coeficiente de variação dos preços coletados ficou abaixo de 26%, justificando a adoção da média.

4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

4.2. () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4.3. Conforme previsão do § 1º do artigo 5º da IN 65/2021, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, entretanto, no decorrer das consultas deparei-me com a escassez de resultados no sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, contratações similares feitas pela Administração Pública e mídias especializadas. Devido a isso, a pesquisa precisou ser feita diretamente com fornecedores locais, a fim de apresentar valores mais condizentes com a realidade comercial da Região Metropolitana de Manaus e, por extensão, da Região Norte.

5. COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos dados conforme tabela abaixo:

5.2. TABELA DO MAPA COMPARATIVO

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	MÉDIA
-----	--------	-----------	------------	------------	------------	-------



1	284550	PERFIL SOL. ALUM 6,0M 6060 NAT 3/4"	R\$ 43,57	R\$ 54,50	R\$ 50,00	R\$ 49,36
---	--------	--	-----------	-----------	-----------	-----------

5.3. PESQUISAS

Pesquisa 1	Parâmetro IV - METAL ALUMÍNIO CNPJ: 07.675.099/001-70					
Pesquisa 2	Parâmetro IV - PEREIRA EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL CNPJ: 84.457.639/0001-90					
Pesquisa 3	Parâmetro IV - G MARQUES DA ROCHA - ME CNPJ: 24.929.214/0001-05					

6. RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e/ou o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6.2. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de contratação que visa a aquisição de perfis sólidos de alumínio 6060 3/4" mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica do tipo média, conforme as legislações em vigor.

7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 14 de julho de 2023.

12

JOSÉ RONALDO MARQUES JUNIOR - 2º TEN

Cmd Pel Ap/Cj



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)**

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: slc.parque@gmail.com



Ofício nº 3-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 10 de julho de 2023.

À

METAL ALUMÍNIO

CNPJ: 07.675.099/0001-70

Av Sen Raimundo Parente, 620 – Da Paz, Manaus - AM

Cep: 69048-661

Assunto: **solicitação de orçamento/proposta de preço**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de serviço, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preço do serviço (a seguir discriminado ou constante na planilha anexa).

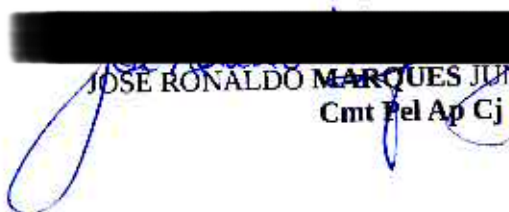
Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Qtd
01	284550	PERFIL SOL ALUM 6.0M 6060 NAT 3/4"	Metro	100

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento/proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º Tenente
Cmt Pel Ap Cj



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)**

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com

Ofício nº 3-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 10 de julho de 2023.

A

PEREIRA EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ: 84.457.639/0001-90

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 286

Cep: 69.035-090

Assunto: **solicitação de orçamento/proposta de preço**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de serviço, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preço do serviço (a seguir discriminado ou constante na planilha anexa).

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Qtd
01	284550	PERFIL SOL ALUM 6.0M 6060 NAT 3/4	Metro	100

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento/proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

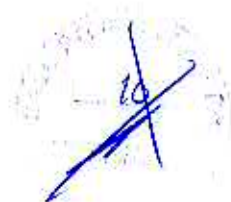
Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º Tenente
Cmt Pel Ap Cj



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)**

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com



Ofício nº 3-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 10 de julho de 2023.

À

G MARQUES DA ROCHA - ME

CNPJ: 24.929.214/0001-05

RUA RIO DO PEIXE Nº 268

Cep: 69.015-563

Assunto: **solicitação de orçamento/proposta de preço**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de serviço, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preço do serviço (a seguir discriminado ou constante na planilha anexa).

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Qtd
01	284550	PERFIL SOL ALUM 6.0M 6060 NAT 3/4"	Metro	100

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento/proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Assinatura]
JOSÉ RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º Tenente
Cmt Pel Ap Cj

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:	G MARQUES DA ROCHA - ME	CNPJ	24.929.214/0001-05		
NOME FANTASIA:	ROCHA SERVIÇOS E CONSULTORIA	INSC. EST.	05.379.562-8		
RESPONSÁVEL:	GUILHERME MARQUES DA ROCHA	CPF:			
ENDEREÇO:	RUA RIO DO PEIXE Nº 268	CEP:	69.015-563		
CONTATOS:	(92) 99530-8168 / 99175-3405	BAIRRO:	COLÔNIA TERRA NOVA		
E-MAIL:	rochaservicos@consultoria@outlook.com	CIDADE/UF	MANAUS - AM		
BANCO:	BANCO ITAÚ (341)	AGÊNCIA:	CONTA:		
AO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 12º RM - CAP GUIMARÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PERFIL SOL ALUM 6.0M 6060 NAT 3/4	MT	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

A Empresa G MARQUES DA ROCHA - ME, declara que:

- Os valores desta proposta de preço, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e gastos com transportes;
- O prazo de validade da proposta será de 60 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação deste orçamento;

Manaus / Am, 15 de julho de 2023

Atenciosamente,
G MARQUES DA ROCHA - ME
GUILHERME MARQUES DA ROCHA
DIRETOR
CPF: 870.537.332-63

24.929.214/0001-05
G MARQUES DA ROCHA - ME
Rua Rio do Peixe, Nº 268
Colônia Terra Nova
CEP: 69.015-563
MANAUS - AM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 64625.003933/2023-99)**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de matéria prima para atender as demandas do 1º BIS, CIGS e 7º BPE quanto à manutenção das coronhas do armamento PARAFAL destas Organizações Militares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERFIL SÓLIDO DE ALUMÍNIO, 6 METROS, 6060 NAT, 3/4”	284550	METRO	100	R\$ 49,36	R\$ 4.936,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

18

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do objeto em questão.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte característica: Perfis sólidos de alumínio 6060 6M 3/4", de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única e em horário comercial.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.985, Compensa, CEP 69030-480, Manaus, AM.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

6.1.1. O objeto deste termo de referência são bens, a garantia não é necessária tendo em vista que o material quando recebido será analisado e testado no recebimento e caso não seja satisfatório ou não esteja em concordância com suas especificações não será recebido pelo Órgão.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PI: E5ARSUNARMA

PTRES: 171470

ND: 339030

Nota de Crédito: 2023NC408849 / COEx, de 29 MAI 23.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.

JOSÉ RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º TEN
Cmt Pel Ap Cj

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

21

Em cumprimento ao previsto no inciso VIII, Art 72 da Lei 14.133/21, aprovo o presente Termo de Referência, para a aquisição de perfis de alumínio para a confecção de parafusos da coronha do armamento PARAFAL, objeto deste processo de aquisição.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.



KLEIDSON GOMES PANTALEAO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

NÚMERO	2023NC408849
USUARIO	659.380.971-34
TERMINAL USUARIO	AWV36134
DATA DA TRANSACAO	29/05/23
HORA DA TRANSACAO	10:15
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	29/05/23
UG FAVORECIDA	160021
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DMAT#ARMT (PLJ DMAT) - AQS DE INSUMOS PARA PROD DOS PARAFUSOS REFORÇOS PARA REPARO DAS CORONHAS DOS ARMT RECOLHIDOS DO 1º BIS, DO CIGS E DO 8º BPE, CONF DIEX Nº 131-COP MNT/PQRMNT/12, 23MAIO23. EMPH ATÉ 31JUL23. DESEMBOLSO A DEFINIR.
MES LANÇAMENTO	MAIO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171470	10000000000	339030 /	160504	E5ARSUNARMA	5.000,00

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

23

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
42273955000162	E DOS SANTOS MUNIZ	17/07/2023 00:05	ME ou EPP	Sim
38654046000105	R. A. RIBEIRO LTDA	19/07/2023 15:50	ME ou EPP	Sim
44417994000111	F. F. MYRRIA LTDA	19/07/2023 17:23	ME ou EPP	Sim
39148678000151	PAULO AUGUSTO DE HOLANDA	19/07/2023 18:57	ME ou EPP	Sim
49567661000192	49.567.661 CARLOS ALBERTO MOTA SIMOES	19/07/2023 15:37	ME ou EPP	Sim
42164792000180	42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS	19/07/2023 11:49	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
46810136000168	46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	17/07/2023 13:53	ME ou EPP	Sim
45180041000145	MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	19/07/2023 14:54	ME ou EPP	Sim
10896147000165	CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	20/07/2023 07:51	ME ou EPP	Sim
45039258000130	LERACK CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA	19/07/2023 14:24	ME ou EPP	Sim





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

DISPENSA 20/2023

25
/

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4" com a finalidade de apoiar as atividades do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar na confecção de parafusos-reparo dos armamentos PARAFAL do 1ª BIS, 7ª BPE e CIGS.
Entrega de propostas: De 15/07/2023 às 00:51 até 20/07/2023 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 20/07/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/07/2023 às 09:00:15	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2023 às 15:02:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/07/2023 às 15:11:34	Boa tarde, Srs. Fornecedores!
Sistema	20/07/2023 às 15:16:31	Encerrado o procedimento de envio de lances, comunico que realizaremos a partir de agora a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Sistema	20/07/2023 às 15:16:50	Para a consecução desta análise, convocaremos a melhor colocada para negociação.
Sistema	20/07/2023 às 15:17:04	Ademais, definida a proposta vencedora, solicitaremos, por meio deste sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo fornecedor.
Sistema	21/07/2023 às 16:02:44	Boa tarde, Srs. Fornecedores!
Sistema	21/07/2023 às 16:02:55	Informo que a sessão está reaberta.
Sistema	21/07/2023 às 16:10:32	Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, aviso que a partir de agora daremos início a fase de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, levando-se em conta os dados a serem obtidos, por meio de consulta, acerca da empresa vencedora nos sítios eletrônicos de pesquisa, SICAF e TCU conjunta e, posteriormente, as certidões e demais exigências para habilitação.
Sistema	26/07/2023 às 16:52:17	Boa tarde, Srs. Fornecedores!
Sistema	26/07/2023 às 16:56:12	Em consonância com o disposto no art. 19, § 1º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, em que "a verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes (...)
Sistema	26/07/2023 às 16:58:49	(...) o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas", confirmo o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, da supracitada Instrução Normativa, pelo fornecedor 46.810.136 VAJ.CILENE MARIA CORREA VIANA (CNPJ 46.810.136/0001-68).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2023 às 16:59:17	Por essa razão, comunico que o fornecedor está habilitado no item 1.
Sistema	26/07/2023 às 16:59:27	Outrossim, a fim de assegurar aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas supramencionados, será disponibilizado os links para consulta dos documentos abrangidos pelo SICAF, TCU, SIAFI e Receita Federal.
Sistema	26/07/2023 às 16:59:34	https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf
Sistema	26/07/2023 às 16:59:45	https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
Sistema	26/07/2023 às 16:59:52	https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf
Sistema	26/07/2023 às 16:59:59	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
Sistema	26/07/2023 às 17:00:19	Dessa forma, encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, esclareço que o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.
Sistema	26/07/2023 às 17:00:33	Grato pela participação, desejo-lhes uma ótima tarde.
Sistema	26/07/2023 às 17:00:40	Até breve. Na Selva, Manutenção!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/07/2023 às 09:00:15	Abertura da sessão pública
20/07/2023 às 15:02:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Tarugo

Tarugo Material: Alumínio , Diâmetro: 1 POL, Formato: Redondo

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 49,3600
Unidade de fornecimento:	Metro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.030.***-0 - SAMUEL ELIAS CANDEIRO para 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68, melhor lance: R\$ 48,5500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.164.792/0001-80 - 42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS	Sim	R\$ 80,0000	
Descrição detalhada: TARUGO DE ALUMINIO DIAMETRO DE 1" Marca/Fabricante: CBA Modelo/versão: REDONDO			
46.810.136/0001-68 - 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	Sim	R\$ 49,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: PERFIL SÓLIDO DE ALUMÍNIO 6M 6060 NAT 3/4 Marca/Fabricante: PERFIL ALUMÍNIO Modelo/versão: 3/4 6060NAT			
49.567.661/0001-92 - 49.567.661 CARLOS ALBERTO MOTA SIMÕES	Sim	R\$ 49,3600	
Descrição detalhada: Tarugo Material: Alumínio , Diâmetro: 1 POL, Formato: Redondo Marca/Fabricante: Tarugo Modelo/versão: 6M 6060 NAT 3/4			
10.896.147/0001-65 - CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	Sim	R\$ 49,0000	
Descrição detalhada: perfil Marca/Fabricante: arcelomital Modelo/versão: aluminio			
42.273.955/0001-62 - E DOS SANTOS MUNIZ	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: PERFIL SÓLIDO DE ALUMÍNIO, 6 METROS, 6060 NAT, 3/4" Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: 6 METROS, 6060 NAT, 3/4"			
44.417.994/0001-11 - F. F. MYRRIA LTDA	Sim	R\$ 51,0000	
Descrição detalhada: perfil sólido aluminio 6060 Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: diversos			
45.039.258/0001-30 - LERACK CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA	Sim	R\$ 49,3600	
Descrição detalhada: Tarugo Material: Alumínio , Diâmetro: 1 POL, Formato: Redondo Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: COMPATÍVEL			
45.180.041/0001-45 - MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	R\$ 49,3600	
Descrição detalhada: arugo Material: Alumínio , Diâmetro: 1 POL, Formato: Redond Marca/Fabricante: MADO Modelo/versão: MADO			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.148.678/0001-51 - PAULO AUGUSTO DE HOLANDA	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: Tarugo Material: Alumínio , Diâmetro: 1 POL, Formato: Redondo Marca/Fabricante: maxfer Modelo/versão: maxfer			
38.654.046/0001-05 - R. A. RIBEIRO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Tarugo Material: Alumínio , Diâmetro: 1 POL, Formato: Redondo Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: Tarugo de aluminio liga 6060 1			

Lances do Item 1

20/07/2023 09:10:22	38.654.046/0001-05	R\$ 79,9000
20/07/2023 09:37:22	46.810.136/0001-68	R\$ 48,9900
20/07/2023 12:29:08	42.273.955/0001-62	R\$ 48,9800
20/07/2023 14:43:59	49.567.661/0001-92	R\$ 49,2000
20/07/2023 14:59:58	46.810.136/0001-68	R\$ 48,5500

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/07/2023 15:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 49,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/07/2023 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 15:20:56	Boa tarde, Sr. Fornecedor! Está on-line?
pelo participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 15:22:02	Boa tarde Sr. Pregoeiro, estou sim.
Sistema para o participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 15:22:11	Sr. Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em que pese o preço proposto estar abaixo do estimado pela Administração, solicito verificar a possibilidade de negociação do item ganho. Ressalto que, independentemente de sua decisão, a resposta só será validada se realizada via sistema eletrônico.
pelo participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 15:26:17	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68, mantendo R\$ 48,5500.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 15:30:27	Sr. Pregoeiro, devido ao lance já estar ajustado ao mínimo possível, recusei negociação. Grata.
Sistema para o participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 15:30:38	Sr. Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 20/07/2023. Justificativa: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 21/2022; prazo: 01 (uma) hora.
Sistema para o participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 15:30:56	Sem problemas.
pelo participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 16:04:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:50 de 20/07/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68.
pelo participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 16:05:13	Sr. Pregoeiro, acabei de encaminhar os documentos para habilitação. Grata.
Sistema para o participante 46.810.136/0001-68	20/07/2023 18:09:05	Sra. Fornecedor, informo que os seus anexos já estão em processo de análise.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/07/2023 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
20/07/2023 15:00:05	Item teve empate real para o valor 49,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/07/2023 15:00:05	Item encerrado para lances.
20/07/2023 15:22:11	Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68 convocado para negociação de valor.
20/07/2023 15:26:17	Negociação encerrada. Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68 manteve R\$ 48,5500.
20/07/2023 15:30:38	Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/07/2023 16:30:00. Motivo: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 21/2022; prazo: 01 (uma) hora.
20/07/2023 16:04:50	Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68 finalizou o envio de anexo.
21/07/2023 16:07:50	Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 48,5500. Motivo: Quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, a proposta está em conformidade com o exigido em edital.

Data/Hora	Descrição
26/07/2023 16:55:50	Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68 foi habilitado.
26/07/2023 17:26:42	Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 48,5500.
26/07/2023 17:26:45	Item homologado.

Aviso de

**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

20/2023

CONTRATANTE (UASG)

160021

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4" com a finalidade de apoiar as atividades do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar na confecção de parafusos reparo dos armamentos PARAFAL do 1º BIS, 7º BPE e CIGS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 4.936,00****DATA DA SESSÃO**

De 20/07/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**SIM**

Baixe o App Compras.gov.br
e acompanhe sua gestão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2023
(Processo Administrativo nº 64625.003933/2023-99)

Torna-se público que o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/07/2023

Horário da Fase de Lances: das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4" com a finalidade de apoiar as atividades do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar na confecção de parafusos reparo dos armamentos PARAFAL do 1º BIS, 7º BPE e CIGS; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)
1	PERFIL SÓLIDO DE ALUMÍNIO, 6 METROS, 6060 NAT, 3/4"	284550	METRO	100	49,36
VALOR TOTAL (R\$)					4.936,00

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a

proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. **A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta,** a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 37
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
 - 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% **(por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do

43

processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.

45
✓



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 64625.003933/2023-99)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de matéria prima para atender as demandas do 1º BIS, CIGS e 7º BPE quanto à manutenção das coronhas do armamento PARAFAL destas Organizações Militares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERFIL SÓLIDO DE ALUMÍNIO, 6 METROS, 6060 NAT, 3/4"	284550	METRO	100	R\$ 49,36	R\$ 4.936,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

49

3.1.%3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do objeto em questão.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte característica: Perfis sólidos de alumínio 6060 6M 3/4", de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.%3. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única e em horário comercial.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.985, Compensa, CEP 69030-480, Manaus, AM.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

50

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

6.1.º3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

6.1.1. O objeto deste termo de referência são bens, a garantia não é necessária tendo em vista que o material quando recebido será analisado e testado no recebimento e caso não seja satisfatório ou não esteja em concordância com suas especificações não será recebido pelo Órgão.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

7.1.º3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

2

51

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1.%3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2.%3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3.%3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.%3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

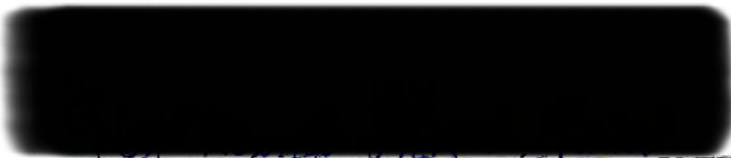
PI: E5ARSUNARMA

PTRES: 171470

ND: 339030

Nota de Crédito: 2023NC408849 / COEx, de 29 MAI 23.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.

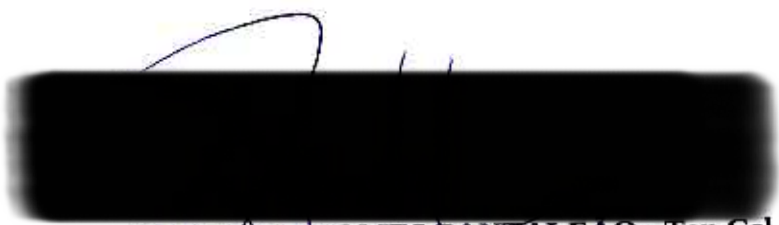

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º TEN

Cmt Pel Ap Cj

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao previsto no inciso VIII, Art 72 da Lei 14.133/21, aprovo o presente Termo de Referência, para a aquisição de perfis de alumínio para a confecção de parafusos da coronha do armamento PARAFAL, objeto deste processo de aquisição.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.


KLEIDSON GOMES PANTALEAO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(IN SEGES/ME nº 58/2022)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.003933/2023-99

2. Descrição da Necessidade

Aquisição de perfis sólidos de alumínio 6060 6M 3/4" para confecção de parafusos reparo para o armamento PARAFAL do 1º BIS, 7º BPE e CIGS.

3. Área Requisitante

Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio ao Conjunto	JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será feita no comércio em geral, com empresa regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se a existência de algumas ligas de perfis sólidos de alumínio 1050 - 1070 - 1100 - 1200 - 2011 - 2014 - 2024 - 3003 - 3104 - 3105 - 3003 - 3104 - 3105 - 5754 - 5052 - 5083 - 6060 - 6061 - 6082 - 6351 - 7018 - 7021 - 7075. Dentre todas as ligas de alumínio existentes verificou-se que a liga 6060 é a que melhor atende a demanda de confecção de parafusos reparo para coroa de PARAFAL.

6. Descrição da solução como um todo

Após a análise de diversas alternativas possíveis de solução, verificando-se a inexistência de pregão desta Organização Militar com ata vigente, contendo o item requerido, bem como a impossibilidade de utilização de carona, concluiu-se que a aquisição através de dispensa de licitação eletrônica é a melhor solução.

2

54

Dessa forma, deverá ser contratada uma empresa especializada para o fornecimento de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4" a fim de se produzir parafusos para reparo das coronhas dos armamentos PARAFAL, os quais recolhidos no 1º BIS, CIGS e 7º BPE. Esta aquisição, portanto, tem como principal objetivo habilitar o máximo possível de armamentos dessas Organizações Militares para empregá-los em instruções e operações por toda a Amazônia Ocidental.

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

A referida aquisição busca adquirir 100 metros de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4". Como o projeto de reparação de coronhas de PARAFAL nesta Organização Militar é novo, ainda não foram realizadas contratações e aquisições anteriores de forma que se consiga obter um relatório de memória de cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
01	284550	PERFIL SOL ALUM 6.0M 6060 NAT 3/4	METRO	100	R\$ 49,36
TOTAL: R\$ 4.936,00					

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é necessário uma vez que já justifica-se por ser a aquisição realizada por um item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução, gerar economia de escala e proporcionar ampla participação de licitantes, incluindo os que mesmo não dispoem de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

— Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão do item Nr 38 do Plano Anual de Contratação do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar. A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento de Objetivo Estratégico previsto no Plano de Gestão da Unidade.

12. Resultados Pretendidos

O resultado da aquisição de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4" permitirá que mais militares executem instruções, adestramentos e operações que necessitem do armamento PARAFAL.

13. Providências a serem adotadas

18

Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantados as dimensões, a fim de alocação do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, aquisição de perfis sólidos de alumínio 6M 6060 3/4", mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar a fim de apoiar outras Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara ser **VIÁVEL** a contratação pretendida.

16. Responsáveis


JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR – 2º TEN
Cmt Pel Ap Cj

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.

TERMO DE APROVAÇÃO (NUP: 64625.003933/2023-99)

Em cumprimento ao previsto no Art. 8º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que trata sobre a elaboração conjunta do Estudo Técnico Preliminar por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar confeccionado pelos servidores militares acima mencionados.

Manaus, AM, 14 de julho de 2023.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



57

Do Adj Pel Apoio ao Conjunto
Ao Sr Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12
Assunto: aquisição de material
Anexos: Nota de Crédito 2023NC408849

1. A presente requisição destina-se a atender as necessidades de aquisição de perfis sólidos de alumínio para atender as demandas do 1º BIS, CIGS e 7º BPE quanto à manutenção das coronhas do armamento PARAFAL destas Organizações Militares.
2. Justificativa: Confecção de parafusos reparo para a coronha do armamento PARAFAL a fim de aumentar a disponibilidade deste armamento para instruções e operações.

FORNECEDOR			46.810.136 - VALCILENE MARIA CORREA VIANA				
DISPENSA			20/2023				
DADOS NC			2023NC408849 - COEx - 29/05/2023	ND	339030	PI	E5ARSUNARMA
TIPO			ORDINÁRIO				
NE			NE 308				
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	1	33	PERFIL SÓLIDO DE ALUMÍNIO 6M 6060 NAT %	METRO	100	R\$ 48,5500	4.855,00
TOTAL							4.855,00

JULIO CESAR GUDES DE SOUZA 1º SGT
Adj Nel Ap ao Cj Pq R Mnt/12

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material/serviço requisitado.	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita a Nota de Empenho, submetendo-a a esta OD.
☐ Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material/serviço requisitado, tendo em vista:	☐ INDEFIRO, tendo em vista:
_____ _____ Quartil em Mafra, AM, 22/04/2023. AFO _____ MARLEINS – Cap	_____ _____ ☐ O requisitante promova as alterações indicadas. ☐ Arquive-se. _____ 21.07.2023 KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC OD Pg R Mat/12

Nota de Crédito Nº 2023NC408849 da UG 160021								
NÚMERO	2023NC408849							
USUARIO	659.380.971-34							
TERMINAL USUARIO	AWV36134							
DATA DA TRANSACAO	29/05/23							
HORA DA TRANSACAO	10:15							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	29/05/23							
UG FAVORECIDA	160021							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#DMAT#ARMT (PLJ DMAT) - AQS DE INSUMOS PARA PROD DOS PARAFUSOS REFORÇOS PARA REPARO DAS CORONHAS DOS ARMT RECOLHIDOS DO 1º BIS, DO CIGS E DO 8º BPE, CONF DIEX Nº 131-COP MNT/PQRMNT/12, 23MAIO23. EMPH ATÉ 31JUL23. DESEMBOLSO A DEFINIR.							
MES LANCAMENTO	MAIO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBIL DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC408849								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171470	10000000000	339030	160504	E5ARSUNARMA	5.000,00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.810.136/0001-68
Razão Social: 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA
Nome Fantasia: CADMUS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

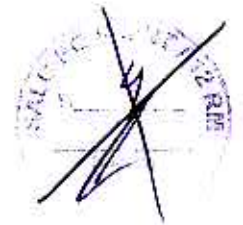
Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2023
FGTS	Validade:	08/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2023
Receita Municipal	Validade:	16/10/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 15:15:59



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA**
NPJ: **46.810.136/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



 **TESOURONACIONAL**

Data e hora da consulta: 27/07/2023 15:16:58

Usuário: 03602668002

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
46810136	46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros Incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 28/07/2023 13:00

Usuário: ***.283.767-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160021	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.256/0001-11	AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 COMPENSA I	69030-480
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-2811

Ano	Tipo	Número
2023	NE	308

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470 /	1000000000 /	339030 /	160504 /	E5ARSUNARMA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/07/2023	Ordinário	64625.003933/2023-99	0,0000	4.855,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.810.136/0001-68	46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	69058-780
Endereço		
VISCONDE DE SANTA CRUZ 370 FLORES		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2023NC408849 DE 29MAIO23 DO COEX.
DIEX Nº 3-DO PEL AP CJ DE 27JUL23 - AQUISIÇÃO DE PERFIS SÓLIDOS DE ALUMÍNIO DO PQRMNT/12.
PE SRP UGG.

Local da Entrega

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 1985, COMPENSA I, MANAUS - AM

Informação Complementar

16002106000202023 - UASG Minuta: 160021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2023 12:38:25	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
de Governo Federal



Data e hora da consulta: 28/07/2023 13:00

Usuário: ***.283.767-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.855,00

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TARUGO, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 1 POL	4.855,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2023	Inclusão	100,00000	48,5500	4.855,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JOSE AUGUSTO MARCAO
***.602.686-**
28/07/2023 12:38:25

Responsável pela Nota de Empenho
AUGUSTO MARQUES GONÇALVES
***.283.767-**
27/07/2023 17:40:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2023 12:38:25	Alteração